

PROJETO DE LEI N.º 020/2013, 13 de março de 2013.
Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.193,72 (sete mil cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2013, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2013, no valor de R\$ 7.193,72 (sete mil cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos), com a seguinte especificação:

12.00 – Fundo da Criança e Adolescente
12.01 – Fundo da Criança e Adolescente
Fonte: 879.09.004.05.04 – Fundo Mun Dir da Criança e Adolescente
Grupo de Fonte: 3 – De Exercício Anteriores
08.243.0035.6.533 – Manutenção da Casa Abrigo Acolhendo Vidas – Sup. 2012
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.993,72
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

12.00 – Fundo da Criança e Adolescente
12.01 – Fundo da Criança e Adolescente
Fonte: 880.03.04.02.10 – Fundo Mun Dir da Criança e Adolescente
Grupo de Fonte: 3 – De Exercício Anteriores
08.243.0035.6.534 – Manutenção da Casa Abrigo Acolhendo Vidas – Sup. 2012
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 200,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso os Superávits Financeiros, apurados no Exercício de 2012 das seguintes Fontes: Fonte 879 R\$ 6.993,72 (seis mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos); Fonte 880 R\$ 200,00 (duzentos reais), de conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1521/2009 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 1827/2012 para o Exercício de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 13 de março de 2013.

Ivar Barea
Prefeito Municipal